

DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<b>PROGRAMA: HABITAR PARA VIVER MELHOR</b>		
<b>AÇÃO:</b> Construção de Habitação de Interesse Social  <b>PRODUTO</b> Família Beneficiada	<b>PRODUTO:</b> Domicílio Atendido	A mudança do produto decorre da necessidade de adequar aos conceitos adotados nos indicadores da Política Nacional de Habitação, ou seja, o déficit habitacional e a inadequação habitacional, contabilizados a partir da unidade domiciliar, considerando que na mesma pode haver mais de uma família.
<b>AÇÃO:</b> Construção de Habitações para Famílias com Renda Acima de 3 até 20 Salários Mínimos  <b>OBJETIVO:</b> Reduzir o déficit habitacional do Estado do Pará, no grupo de famílias com renda acima de 3 até 20 salários mínimos por meio de programas habitacionais  <b>PRODUTO</b> Família Beneficiada	<b>AÇÃO:</b> Construção de habitação para famílias com renda acima de 3 salários mínimos  <b>OBJETIVO:</b> Reduzir o déficit habitacional no grupo de famílias com renda acima de 3 salários mínimos  <b>PRODUTO:</b> Domicílio Atendido	As alterações na denominação e no objetivo da Ação foram realizadas em razão da não limitação da faixa de renda, podendo ser atendidas famílias acima de 3 salários mínimos, conforme o Programa Habitacional disponível. Com relação à mudança do produto, decorre da necessidade de adequar aos conceitos adotados nos indicadores da Política Nacional de Habitação.
<b>AÇÃO:</b> Execução de Ações de Regularização Fundiária Urbana  <b>PRODUTO</b> Família Beneficiada	<b>PRODUTO:</b> Domicílio Atendido	A mudança do produto famílias beneficiadas para domicílios atendidos decorre da necessidade de adequar aos conceitos adotados nos indicadores da Política Nacional de Habitação.
<b>AÇÃO:</b> Implantação do Banco de Terras  <b>OBJETIVO:</b> Identificar áreas para aproveitamento em novos empreendimentos habitacionais  <b>AÇÃO:</b> Implementação das Ações do Cheque Moradia  <b>PRODUTO</b> Família Beneficiada	<b>OBJETIVO:</b> Viabilizar áreas para aproveitamento em novos empreendimentos habitacionais  <b>PRODUTO:</b> Domicílio Atendido	O objetivo proposto adequa-se melhor às atividades desenvolvidas na ação.
<b>AÇÃO:</b> Implementação de Ações voltadas à Assistência Técnica e Inovações Tecnológicas para Habitação  <b>OBJETIVO:</b> Inovar o processo de construção habitacional prestando serviços de assistência técnica para habitação de interesse social e incentivo a estudos e pesquisas  <b>PRODUTO</b> Ação Implementada	<b>AÇÃO:</b> Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social  <b>OBJETIVO:</b> Melhorar a qualidade das construções habitacionais  <b>PRODUTO:</b> Família Assistida	A mudança do produto decorre da necessidade de adequação aos conceitos adotados nos indicadores da Política Nacional de Habitação.
<b>AÇÃO:</b> Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários  <b>PRODUTO</b> Família Beneficiada		
<b>PROGAMA: MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>AÇÃO:</b> Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e Subnormais  <b>PRODUTO:</b> Domicílio Atendido	A mudança do produto decorre da necessidade de adequação aos conceitos adotados nos indicadores da Política Nacional de Habitação.
<b>AÇÃO:</b> Fomento ao Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais na Agricultura Familiar  <b>OBJETIVO:</b> Apoiar a implantação e implementação de sistemas agroflorestais (SAFS) no âmbito da agricultura familiar  <b>PRODUTO</b> Produtor Rural Atendido	<b>OBJETIVO:</b> Apoiar agricultores familiares por meio da produção e distribuição de essências florestais, integrantes dos sistemas agroflorestais (SAFS).  <b>PRODUTO:</b> Muda Produzida	A mudança no objetivo e produto se justifica para ajustar a operacionalidade da ação aos objetivos setoriais.
<b>PROGAMA: MUNICÍPIOS VERDES</b>		
<b>AÇÃO:</b> Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos  <b>OBJETIVO:</b> Apoiar a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos previstos na Lei 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto 7.704/2010.  <b>PRODUTO</b> Plano Municipal Implementado	<b>AÇÃO:</b> Apoio à Gestão Municipal Integrada de Resíduos Sólidos  <b>OBJETIVO:</b> Apoiar a elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  <b>PRODUTO:</b> Plano Municipal Elaborado	O apoio à elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, constitui-se instrumento fundamental para a Política Nacional de Meio Ambiente, cabendo ao Estado a competência de controle e fiscalização, como forma de cobrar a efetividade da aplicação dos recursos públicos.
<b>AÇÃO:</b> Apoio à Implementação de Planos Municipais de Combate ao Desmatamento  <b>OBJETIVO:</b> Apoiar os municípios na implementação dos planos municipais de prevenção e redução do desmatamento conectando as estratégias federais e estaduais na busca de soluções para a conservação ambiental compatíveis com a realidade de cada município  <b>PRODUTO</b> Plano Municipal Implementado	<b>AÇÃO:</b> Apoio à Elaboração e Implementação de Planos Municipais de Combate ao Desmatamento  <b>OBJETIVO:</b> Apoiar os municípios na elaboração e implementação dos planos municipais de prevenção e redução do desmatamento, conectando as estratégias federais e estaduais, na busca de soluções para a conservação ambiental compatíveis com a realidade de cada município.  <b>PRODUTO:</b> Município Apoiado	A elaboração do Plano Estadual de Prevenção e Controle e Alternativas ao desmatamento - PPCAD/PA, além do combate ao desmatamento, a consolidação de alternativas econômicas sustentáveis é capaz de manter a longo prazo as taxas de desmatamento reduzidas. Nesse contexto, é necessário potencializar os municípios para que se criem condições às mudanças efetivas no modelo de desenvolvimento do Estado.
<b>AÇÃO:</b> Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas dos Municípios Verdes  <b>OBJETIVO:</b> Orientar a implementação de estilos e técnicas de agricultura, pecuária sustentáveis a produtores rurais dos Municípios Verdes.	<b>OBJETIVO:</b> Orientar a implementação de estilos e técnicas de agricultura, pecuária, agroextrativistas, florestais e artesanais sustentáveis a produtores rurais dos Municípios Verdes.	Há necessidade de mudança no objetivo da ação em função da adequação da Lei de ATER nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, art.2, item I.